

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREAL

<http://rj.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/areal/>



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Areal
Gabinete do Prefeito
Praça Prefeito José Francisco Sobrinho, nº 39-Centro-Areal/RJ
Tel.: (24) 3511-4102
E-mail: governo@areal.rj.gov.br
Site: www.areal.rj.gov.br

PORTARIA Nº 330/2026/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREAL, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO as informações constantes no processo administrativo nº 5902/2026;

RESOLVE:

NOMEAR IGOR VIEIRA DA SILVA, Agente Administrativo, Matrícula nº 200.146-2; **GABRIEL RAMOS DAS CHAGAS**, Agente de Defesa Civil, Matrícula nº 200.048-2; e **JOSIARA PEREIRA DA SILVA**, Agente Administrativo, Matrícula nº 111.919-2, para sob a presidência da primeira, constituírem a comissão de que trata o artigo 211 e seguintes da Lei Municipal nº 076/1995 (ESPA), com o objetivo de instaurar e conduzir processo administrativo disciplinar para apurar responsabilidade civil, administrativa e penal, em decorrência dos fatos relatados no processo administrativo nº 5902/2026. Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do processo disciplinar, pelo período de **22 de setembro a 20 de novembro de 2026**.

Gabinete do Prefeito do Município de Areal/RJ, 21 de setembro de 2026.

JOSÉ AUGUSTO BERNARDES LIMA
PREFEITO

EAC EMPRESA DE
ADMINISTRACAO
DE CONTRATOS
LTDA:2186315000107
00107

Assinado de forma digital
por EAC EMPRESA DE
ADMINISTRACAO DE
CONTRATOS
LTDA:2186315000107
Dados: 2026.09.21
22:20:26 -03'00'



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Areal
Gabinete do Prefeito
Praça Prefeito José Francisco Sobrinho, nº 39-Centro–Areal/RJ
Tel.: (24) 3511-4102
E-mail: governo@areal.rj.gov.br
Site: www.areal.rj.gov.br

PORTARIA Nº 331/2026/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREAL, no uso de suas atribuições legais; e,

CONSIDERANDO as informações constantes no processo administrativo nº 8245/2023;

CONSIDERANDO o Memorando Nº 044/2026 da Secretaria de Administração,

RESOLVE:

NOMEAR, sem ônus, **PATRÍCIA SANTOS DA SILVA**, Recepcionista, Matrícula nº 111.633-9; **GLAUCO ANTÔNIO DO NASCIMENTO**, Assessor Administrativo, Matrícula nº 200.026-1; e **THAIS LOURENÇO DA SILVA**, Recepcionista, Matrícula nº 200.035-0, para sob a presidência da primeira, constituírem a comissão de que trata o artigo 211 e seguintes da Lei Municipal nº 076/1995 (ESPA), com o objetivo de instaurar e conduzir processo administrativo disciplinar para apurar responsabilidade civil, administrativa e penal, em decorrência dos fatos relatados no processo administrativo nº 8245/2023. Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do processo disciplinar, pelo período de **01 de setembro a 30 de outubro de 2026**.

Gabinete do Prefeito do Município de Areal/RJ, 21 de setembro de 2026.

JOSÉ AUGUSTO BERNARDES LIMA
PREFEITO



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Areal
Gabinete do Prefeito
Praça Prefeito José Francisco Sobrinho, nº 39-Centro–Areal/RJ
Tel.: (24) 3511-4102
E-mail: governo@areal.rj.gov.br
Site: www.areal.rj.gov.br

PORTARIA Nº 332/2026/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREAL, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE prorrogação do prazo estabelecido por meio da Portaria nº 270/2026/GP, de 22 de julho de 2026, por mais 60 (sessenta) dias, pelo período de **21 de setembro a 19 de novembro de 2026**, por questões de ordem operacional, conforme informações da Secretaria de Administração, constantes ao Memorando nº 045/2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Areal/RJ, 21 de setembro de 2026.

JOSÉ AUGUSTO BERNARDES LIMA
PREFEITO



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Areal
Gabinete do Prefeito
Praça Prefeito José Francisco Sobrinho, nº 39-Centro–Areal/RJ
Tel.: (24) 3511-4102
E-mail: governo@areal.rj.gov.br
Site: www.areal.rj.gov.br

PORTARIA Nº 316/2026/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREAL, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 312/2026 da Secretaria de Educação,

Art. 1º Determina que seja atribuído suprimento financeiro mensal, a título de adiantamento, à funcionária **CLARICE BOTELHO LUCIANO**, Professora de Educação Infantil, Matrícula nº 112.398-0, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para fazer face às despesas de pronto pagamento da Secretaria de Educação, dotação orçamentária nº 20.24.12.361.0460.2.226.000/3.3.90.39.00.00.00 500 (647), consignada no orçamento vigente, observado o disposto na Lei nº 004, de 25 de janeiro de 1993.

Art. 2º Os comprovantes dos pagamentos efetuados deverão possuir data de aplicação no máximo até 30 (trinta) dias após a data de recebimento do suprimento, tendo a responsável tolerância de mais 10 (dez) dias para apresentação da respectiva prestação de contas ao Departamento de Contabilidade, totalizando o período de 40 (quarenta) dias.

Art. 3º Nos casos que apresentarem recolhimento de saldo não utilizado, o prazo para prestação de contas ao Departamento de Contabilidade será de 03 (três) dias, a contar do termo final do período de aplicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 049/2026/GP, de 22 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Areal/RJ, 10 de setembro de 2026.

JOSÉ AUGUSTO BERNARDES LIMA
PREFEITO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO DOM Nº 3.266, DE 10/09/2026 – PÁG. 01.